



## 1 Pensão nacional

### 1-2 Tipos de pagamentos

#### (1) Pensão básica de idosos

Se a soma do período de recolhimento e do período de isenção totalizar mais de 25 anos, a pessoa está qualificada a receber a pensão básica de idosos a partir dos 65 anos.

#### (2) Pensão básica de portadores de deficiência

Pensão paga à pessoa que se tornou portadora de deficiência durante o período em que estava cadastrada na pensão nacional ou ao jovem que se tornou portadora de deficiência antes de completar 20 anos. No caso de pessoas que recebiam a pensão previdenciária para portadores de deficiência antes de completar os 20 anos, existe um sistema de pagamento em função da renda, etc.

#### (3) Pensão básica por falecimento

Em caso de falecimento de um cadastrado na pensão nacional ou de uma pessoa que já havia satisfeito o período de qualificação para receber a pensão básica de idoso (por regra, 25 anos), esta pensão é paga ao cônjuge que era sustentado pelo titular falecido e que possua filhos com 18 anos incompletos, ou para o filho (até o último dia do ano em que completar os 18 anos, ou até completar 20 anos, caso seja portador de deficiência). No entanto, a condição é a de que o falecido tenha completado o período de recolhimento das parcelas por prazo superior a 2/3 do período inscrito.